

2º TERMO ADITIVO COMUNICADO PROPPEX N° 24/2015

Bolsas de Estudo – Artigo 170 da Constituição Estadual

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 281/05, de 20/01/05, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 296/05, de 25/07/05 e pela Lei Complementar Estadual nº 420, de 01/08/08, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo que o Comunicado PROPPEX nº 24/2015 de 24/04/2015, referente à Concessão de Bolsas de Estudo – Artigo 170 da Constituição Estadual, após análise das Comissões, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Considerando, o deferimento dos Recursos Administrativos impetrados em face do Comunicado PROPPEX nº 24/2015, de 24/04/2015,

- 1. Fica concedido a acadêmica Georgia da Silva Galdino, da 1º Fase do Curso de Direito, Índice de Carência 167.0191, o percentual de 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade, com repasse em quatro parcelas, da importância de R\$750,12 (setecentos e cinquenta reais e doze centavos) cada parcela;
- 2. Fica concedido a acadêmica Paloma Cris Marchiori, da 8º Fase do Curso de Ciências Contábeis, Índice de Carência 374.1086, o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, da importância de R\$535,80 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) cada parcela;
 - 3. As demais disposições do Comunicado PROPPEX nº 24/2015, 24/04/2015, permanecem inalteradas.
- 4. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo podem ser obtidas no SOAE Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante da UNIFEBE, Campus Santa Terezinha, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou email: soae@unifebe.edu.br.

Brusque, 30 de abril de 2015.

Prof^a Heloisa Maria Wichern ZuninoPró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão